



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

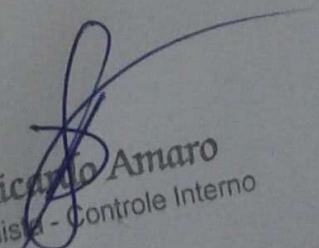
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o Processo nº 109/2016-SESAN, referente à Adesão ao(s) lote(s) 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 001/2015/PMA.SEMED proveniente do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 2015.00.PMA.SEMED, Oriundo da Secretaria de Municipal de Educação, tendo por objeto aquisição de material de consumo (expediente), celebrado com Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 31 de agosto de 2016.


Ricardo Amaro
Analista - Controle Interno

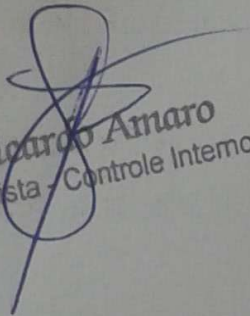


Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DE CONTROLE COM RESSALVAS

- 1- O PROCEDIMENTO FOI CRIADO NO DIA 17/08/2016 E PUBLICADO EM 30/08/2016, NO MURAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA.


Ricardo Amaro
Analista - Controle Interno